



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.310, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação da equipe técnica e do Núcleo Gestor Municipal na revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Lagoa Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a proposta do Plano Diretor desse Município será revisado por equipes técnicas contratadas na forma do Termo de Cooperação Técnica 001/17; sob a coordenação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e da participação da sociedade civil local indicada pela Prefeita do Município, membros do Poder Legislativo, e com a fiscalização do Ministério Público, com exercício na Comarca;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal e da sociedade civil organizada com a finalidade de acompanhar todo o processo de **REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO** deste Município, como segue:

§ 1º Representantes do Poder Executivo Municipal:

- I - Dalmar Morais Duarte
- II - Jussara Rodrigues Viana
- III - Marco Antônio da Cruz
- IV - Giovana Muniz da Fonseca
- V - Cesar Batista de Godoy
- VI - Edgard Saviotte Lara
- VII - Isabela de Castro Carvalho
- VIII - Isabela Cristina Batista Tomaz

§ 2º Representantes do Poder Legislativo:

- I - Artileu Antonio Bomfim
- II - Neil Armstrong Madureira Fontes
- III - Paulo Marcos Dolabela Lacerda Campos

§ 3º Representantes da Sociedade Civil:

- I - Paulo Roberto Parisi
- II - Wanderson Luiz Nunes Lana
- III - Luciene Xavier da Silva
- IV - Pedro Cesar Coelho
- V - Paulo Roberto Delgado da Costa Reis

§ 4º Representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

I - Marcos Gonçalves Salomão

§ 5º Representante do Conselho da Comunidade de Lagoa Santa:

I - Daniela Barbosa Nogueira

§ 6º Representante do Parque Estadual do Sumidouro:

I - Rogério Tavares de Oliveira

§ 7º Representante da Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e Serviços de Lagoa Santa:

I - Carlos Alberto Correa de Mello

§ 8º Representante da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG:

I - Ivanildo Gonçalves Lelis

§ 9º Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA:

I - José Claudio Ramos

Art. 2º Ficam designados o Sr. Dalmar Morais Duarte e a Sra. Jussara Rodrigues Viana, para a Coordenação Geral das ações de Revisão do Plano Diretor Participativo e o Sr. Mauricio Carvalho, para os trabalhos de mobilização social e organização dos eventos.

Art. 3º A **EQUIPE TÉCNICA** e o **NÚCLEO GESTOR** nomeados deverão coordenar as ações desde o Lançamento do **PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO**, bem como monitorar sua implementação no Município.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ficará responsável pelo acompanhamento e prestar apoio no processo de Revisão e Execução do Plano Diretor do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 24 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal